



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XX

Nº 3275

Publicação Diária

Quarta-feira, 07 de junho de 2017

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 638 DE 15 DE MAIO DE 2017

SÚMULA: Decreto retificação de Aposentadoria de Rachel Carvalho Granado

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 531/2017, de concessão de aposentadoria à servidora Rachel Carvalho Granado, no que se refere ao inciso III e VI do artigo 1º:

III) Tabela/Ref./Nível: 11/II/95

IV) Proventos R\$ 4.917,33

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS MÊS REFERÊNCIA: ABRIL/2017

NOME: RACHEL CARVALHO GRANADO

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salário Básico Estatutário	100%	3.088,48
002	Adicional Por Tempo De Serviço	41,666%	1.342,31
050	Complementação Salarial		133,12
463	Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11		353,42
TOTAL BRUTO MENSAL			4.917,33

Londrina, 15 de maio de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Margareth Socorro de Oliveira - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 685 DE 25 DE MAIO DE 2017

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 088 - Processamento e Gerenciamento de Créditos / CAIXA, na Natureza de Despesa 4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 690.400,00 (seiscentos e noventa mil e quatrocentos reais) junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública / Coordenação Geral - SMGP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08010.04.122.0009.1.016	4.4.90.61	088	690.400,00
TOTAL			690.400,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.483, de 29 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 690.400,00 (seiscentos e noventa mil e quatrocentos reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 690.400,00 (seiscentos e noventa mil e quatrocentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
08010	4.4.	088	Junho	0,00	690.400,00	690.400,00
Total				0,00	690.400,00	690.400,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de maio de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 692 DE 29 DE MAIO DE 2017

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), junto à CAAPSM - Plano de Assistência à Saúde, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
43010	3.3.90.39	080	Junho	563.964,10	2.700.000,00	3.263.964,10
TOTAL				563.964,10	2.700.000,00	3.263.964,10

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
43010	3.3.90.39	080	Setembro	1.400.000,00	1.350.000,00	50.000,00
43010	3.3.90.39	080	Outubro	1.400.000,00	1.350.000,00	50.000,00
TOTAL				2.800.000,00	2.700.000,00	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de maio de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 696 DE 30 DE MAIO DE 2017

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 888 - Contrato de Repasse nº 780364 / 2012 / Ministério das Cidades / Caixa - SMOP, conforme a seguir especificado:

Código	Fonte	Especificação	Valor
1000.00.00.00.00		Receitas Correntes	2.465,90
1300.00.00.00.00		Receita Patrimonial	2.465,90
1325.01.02.06.00	888	Rendimentos - Contrato de Repasse nº 780364 / 2012 / Ministério das Cidades / Caixa - SMOP	2.465,90
2000.00.00.00.00		Receita de Capital	337.534,10
2400.00.00.00.00		Transferência de Capital	337.534,10
2471.99.99.09.00	888	Contrato de Repasse nº 780364 / 2012 / Ministério das Cidades / Caixa - SMOP	337.534,10
Total			340.000,00

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 888 - Contrato de Repasse nº 780364 / 2012 / Ministério das Cidades / Caixa - SMOP, no Elemento de Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações .

Parágrafo único. Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada no caput são oriundos da União por intermédio do Ministério das Cidades, conforme a seguir especificado:

Banco: Caixa Econômica Federal
 Agência: 2731-6
 Operação: 006
 Conta Corrente nº 647046-6

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, para criação da Fonte de Recursos, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0012.1.028	4.4.90.51	888	340.000,00
TOTAL			340.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.483, de 29 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), sendo R\$ 337.534,10 (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dez centavos), oriundos da União por intermédio Ministério das Cidades, e R\$ 2.465,90 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2017, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21010	4.4.	888	Junho	0,00	26.627,84	26.627,84
21010	4.4.	888	Julho	0,00	313.372,16	313.372,16
Total				0,00	340.000,00	340.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de maio de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 708 DE 01 DE JUNHO DE 2017

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2017, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 24.547,54 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - SMTER, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
29010	3.3.	000	Junho	14.000,00	24.547,54	38.547,54
Total				14.000,00	24.547,54	38.547,54

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
29010	3.3.	000	Janeiro	79.000,00	305,85	78.694,15
29010	3.3.	000	Fevereiro	60.000,00	15.839,50	44.160,50
29010	3.3.	000	Março	30.000,00	183,49	29.816,51
29010	3.3.	000	Abril	16.000,00	8.072,40	7.927,60
29010	3.3.	000	Maio	12.091,98	146,30	11.945,68
Total				197.091,98	24.547,54	172.544,44

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de junho de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 710 DE 02 DE JUNHO DE 2017

SÚMULA: Regulamenta a instalação e o uso de extensão temporária de calçada, denominada "PRACINHA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 84.000068/2017-62,

CONSIDERANDO a previsão do §1º do Art. 29 da Lei 10.966/2010, que autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de cooperação com a iniciativa privada visando a execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas, bem como à conservação de vias e demais áreas públicas passíveis de ajardinamento;

CONSIDERANDO a necessidade de elevar a qualidade dos espaços públicos, através da ampliação de oferta dos espaços de convivência que possam ser utilizados recreativamente pela população, proporcionando aos cidadãos maior interação social;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A instalação e o uso de Parklets no Município de Londrina, ficam regulamentados nos termos deste decreto, passando a denominar-se, para fins institucionais, "PRACINHA".

Art. 2º Para fins deste decreto considera-se Parklet a ampliação da calçada, realizada por meio da implantação de plataforma sobre a área pública – antes ocupada pelo estacionamento de veículos – no leito carroçável da via, com a função de suprir as áreas carentes de espaços destinados à recreação, cultura, descanso e convívio social.

Parágrafo Único. O Parklet, assim como os elementos neles instalados, serão plenamente acessíveis ao público, sendo vedada, em qualquer hipótese, a utilização exclusiva do espaço por seu mantenedor ou terceiros.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO

SEÇÃO I DOS PROPONENTES

Art. 3º A instalação, manutenção e remoção do Parklet dar-se-á por iniciativa da Administração Municipal ou por requerimento de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado.

Parágrafo Único. A instalação do Parklet por iniciativa da Administração Municipal obedecerá aos requisitos técnicos previstos neste decreto, na legislação aplicável e no Manual de Instalação de Parklet elaborado pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, devendo ser precedida de edital que lhe dê publicidade, na forma do § 1º do artigo 14 e seguintes deste decreto.

SEÇÃO II DO PEDIDO E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Art. 4º O pedido de instalação e manutenção de Parklet por iniciativa de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, será instaurado na Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina - CMTU-LD.

§ 1º. Tratando-se de pessoa física, o pedido deverá ser instruído com:

1. Cópia do documento de identidade;
2. Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
3. Cópia de comprovante de residência;
4. Projeto de implantação do Parklet demonstrando as características do local de instalação.

§ 2º Tratando-se de pessoa jurídica, o pedido deverá ser instruído com:

1. Cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ato constitutivo e alterações subsequentes, lei instituidora ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;
2. Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
3. Projeto de implantação do Parklet demonstrando as características do local de instalação.

§3º. Em todos os casos, o pedido deverá, ainda, ser instruído com comprovante de comunicação por escrito - via postal (AR) - aos proprietários das datas limítimas na mesma via e das datas localizadas em frente ao Parklet.

Art. 5º O projeto de implantação do Parklet deverá ser instruído, no mínimo, com os seguintes elementos:

1. Planta de levantamento do local e da implantação do Parklet, com fotografias que mostrem a localização e esboço da instalação, incluindo suas dimensões e as distâncias dos elementos circundantes, imóveis confrontantes, a largura da calçada existente, a inclinação transversal e longitudinal da calçada, bem como todos os equipamentos e mobiliários instalados na calçada nos 20m (vinte metros) de cada lado do local do Parklet proposto;
2. Memorial Descritivo, com a descrição dos tipos de equipamentos que serão alocados, conforme previsto no artigo 9º deste decreto, assim como os critérios de instalação, manutenção e retirada do Parklet;
3. Apresentação do projeto em perspectiva 3D; e
4. Registro de Responsabilidade Técnica ou Anotação de Responsabilidade Técnica.

SEÇÃO III DOS REQUISITOS TÉCNICOS DO PROJETO DE PARKLET

Art. 6º É admitida a instalação de Parklets nas seguintes áreas da cidade:

1. Vias públicas ou trecho de via com limite de velocidade de até 50 km/h;
2. Vias públicas de circulação ou trecho de via com até 12.5% de inclinação longitudinal.

§1º. É vedada a instalação de Parklet em locais onde haja faixa exclusiva de ônibus, ciclovias ou ciclofaixas, equipamentos de combate a incêndios, rebaixamentos para acesso de pessoas com mobilidade reduzida, pontos de parada de ônibus, pontos de permissionários e faixas de travessia de pedestres.

§2º. É vedada a instalação de Parklet, na hipótese de supressão de vagas especiais de estacionamento, obstrução do acesso às caixas de inspeção e passagem ou, ainda, caso dificulte a manutenção da infraestrutura urbana.

§3º. É vedada a instalação de Parklets em áreas de risco, ou sujeitas a alagamento, e suas influências.

Art. 7º A escolha do local de instalação do Parklet na via deverá atender aos seguintes requisitos:

1. O Parklet deverá ser projetado em área de estacionamento na via pública;
2. Respeitar o distanciamento mínimo de 1 metro entre o Parklet e as guias rebaixadas adjacentes;
3. Respeitar o distanciamento mínimo de 15 metros da projeção do meio fio da via transversal.
4. Respeitar a capacidade limite de implantação de Parklet de, no máximo, 2 (dois) equipamentos por quarteirão.

Parágrafo Único. Será permitida a instalação do Parklet em frente à data ou à guia rebaixada de terceiros, desde que haja expressa anuência do proprietário ou possuidor do imóvel atingido pela implantação do equipamento.

Art. 8º O projeto de Parklet deverá atender aos seguintes requisitos:

1. A largura do Parklet deverá respeitar a mesma largura da área de estacionamento, descontados 20 centímetros na face voltada à faixa de rolamento;
2. A extensão mínima do Parklet instalado em vagas de estacionamento paralelas ao meio fio deverá ser de 5,00 metros;
3. A extensão mínima do Parklet instalado em estacionamento em ângulo deverá ser de 2,50 metros condicionados à angulação da vaga de estacionamento;
4. Em vias com inclinação até 8,33%, o piso do Parklet deverá ter inclinação máxima de 8,33% em toda sua extensão, acompanhando a calçada;
5. Em vias com inclinação entre 8,33% e 12,5%, o piso do Parklet deverá ter inclinação máxima de 2% para cada segmento do Parklet de até 5,00 metros de extensão.

§1º. Considera-se como extensão do Parklet a medida paralela ao meio fio e largura do Parklet a medida perpendicular ao meio fio, independente do tipo de vaga de estacionamento utilizada.

§2º. No caso de vias com inclinação entre 8,33% e 12,5%, deverá ser previsto pelo menos um acesso no mesmo nível da calçada adjacente para cada segmento de até 5,00 metros de extensão.

§3º. O acesso ao Parklet deverá ocorrer exclusivamente a partir da calçada e deverá ter no mínimo 1,20 metros de largura.

§4º. O projeto deverá atender às normas e recomendações técnicas de acessibilidade, segurança, ergonomia e durabilidade, e às diretrizes estabelecidas no Manual de Implantação de Parklets.

Art. 9º São elementos obrigatórios do PARKLET:

1. Barreira física de proteção em todas as faces voltadas para o leito carroçável com altura de 90 centímetros e assegurada a visibilidade geral do espaço público e das fachadas das edificações;
2. Assentos;
3. Vegetação ornamental de pequeno porte ou floreiras, assegurada a visibilidade geral do espaço público e das fachadas das edificações;
4. Paraciclos no caso de Parklets com extensão superior a 5 metros em vagas de estacionamento paralela ao meio fio e 2,5 metros para vagas em ângulo;
5. Sinalização com dispositivos delimitadores refletivos, tais como tachões e segregadores, posicionados a 10 centímetros da face do Parklet voltada à faixa de rolamento e a 80 centímetros das extremidades do Parklet junto às demais vagas de estacionamento;
6. Placa indicativa do espaço público de 0,30x 0,40 metros, instalada em local visível junto do acesso ao Parklet, com a exposição da seguinte mensagem: "Este é um espaço público acessível a todos. É vedada, em qualquer hipótese, sua utilização exclusiva, inclusive por seu mantenedor!";
7. Placa de identificação do mantenedor de 0,30x 0,40 metros instalada junto à placa indicativa do espaço público, com informações sobre a cooperação celebrada, sendo, admitida somente a referência a seus produtos, serviços e endereço eletrônico;
8. Lixeira.

§1º. Além da comunicação visual de que trata o inciso VII deste artigo, é vedada a utilização de logotipos, imagens, fotos, pinturas, textos e apliques nos Parklets, qualquer elemento com fins promocionais ou publicitários, que visem chamar a atenção da população para ofertas, produtos, marcas comerciais, promoções, liquidações e demais comunicações com caráter comercial, colocados em quaisquer dos elementos constituintes dos Parklets, inclusive mobiliário.

§2º. Para Parklets com extensão superior a 10 metros, deverá ser instalado um segundo jogo de placas indicativas.

Art. 10 Os elementos verticais destinados à cobertura e sombreamento do Parklet deverão ser móveis e restringirem-se à vegetação e guarda-sóis ou ombrelones, assegurada a visibilidade geral do espaço público e das fachadas das edificações.

Parágrafo Único. Os guarda-sóis ou ombrelones deverão ter altura máxima de 2,5 metros e projeção horizontal dentro dos limites do Parklet.

Art. 11 O Parklet poderá ser fixado no meio-fio, respeitada a profundidade máxima de 12 (doze) centímetros, desde que o responsável pela instalação do Parklet assumam a responsabilidade pela reparação de danos e/ou alterações.

Art. 12 As condições de drenagem e de segurança do local de instalação deverão ser preservadas bem como os demais serviços e infraestrutura urbanos.

Art. 13 As alterações de projeto e da instalação poderão ser aceitas e indicadas pelo Executivo, como condição para a implantação do Parklet, ficando a cargo do responsável pela manutenção, instalação e retirada do Parklet todos os custos envolvidos em remanejamentos de equipamentos existentes e sinalizações necessárias, bem como a restauração das condições originárias do espaço público.

SEÇÃO IV DA ANÁLISE E DA APROVAÇÃO

Art. 14 Caberá à CMTU-LD averiguar o atendimento ao interesse público, a conveniência do pedido, bem como o atendimento de todos os requisitos estabelecidos neste Decreto e na legislação aplicável, e a ela a prerrogativa do indeferimento do pedido.

§1º. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do pedido, a CMTU-LD publicará edital destinado a dar conhecimento público do pedido, contendo o nome do proponente e o local da implantação, a ser afixado em sua sede e publicado no Jornal Oficial da Cidade e no Portal da Prefeitura do Município Londrina na Internet.

§2º. O proponente deverá afixar o edital no local em que se pretende a instalação do Parklet, cabendo à CMTU-LD orientar o proponente na fixação.

§3º. Será aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da referida publicação, para eventuais manifestações de interesse ou de contrariedade em relação à instalação.

§4º. Na hipótese de manifestação de interesse na instalação de Parklet na mesma área, dentro do prazo estabelecido pelo §3º deste artigo, o novo proponente deverá apresentar seu pedido à CMTU-LD, no prazo de até 30 (trinta) dias, atendendo a todos os requisitos previstos neste decreto, em especial nos seus artigos 4º e 5º.

Art. 15 Expirado o prazo de que trata o §3º do artigo anterior ou, na hipótese de manifestação de outros interessados, transcorrido o prazo de seu §4º, a CMTU-LD apreciará eventuais manifestações recebidas e emitirá pronunciamento conclusivo sobre o pedido, mediante decisão fundamentada e parecer favorável do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina quanto ao projeto de implantação do Parklet.

§1º. Eventuais objeções à instalação serão avaliadas pela CMTU-LD.

§2º. Na hipótese de manifestação de outros interessados na instalação do Parklet na mesma área, nos termos do § 4º do artigo 6º, a CMTU-LD examinará os pedidos que melhor atenderem ao interesse público e se manifestará fundamentadamente por sua rejeição ou aprovação.

§3º. Para fins de análise e aprovação da implantação de Parklet em área envoltória de bem tombado e nas áreas inscritas na Listagem de Bens de Interesse de Preservação, nos termos da Lei 11.188/2011, os projetos dependerão de parecer prévio da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 16 Cumpridos todos os requisitos previstos neste decreto e na hipótese de decisão favorável à instalação, a CMTU-LD convocará o interessado para assinar o termo de cooperação para instalação, manutenção e remoção do Parklet.

§1º. O mantenedor ficará autorizado, após a assinatura do termo de cooperação, a instalar o equipamento.

§2º. O termo de cooperação terá prazo máximo de 2 (dois) anos, renovável por igual período, a critério da CMTU.

§3º. É permitida a transferência de responsabilidade pela manutenção dos Parklets na hipótese de comum interesse das partes, mediante prévia anuência da CMTU-LD, que formalizará termo aditivo ao Termo de Cooperação, observado o prazo máximo previsto no §2º deste artigo.

Art. 17 As normas e procedimentos para o projeto de implantação dos Parklets serão definidos no Manual de Implantação de Parklets, devendo constar, obrigatoriamente, no Termo de Cooperação a anuência do mantenedor quanto ao seu integral cumprimento.

CAPÍTULO III DAS OBRIGAÇÕES DO MANTENEDOR

Art. 18 O cooperante e mantenedor do Parklet será o único responsável pela realização dos serviços descritos no respectivo termo de cooperação, bem como por quaisquer danos eventualmente causados, inclusive a terceiros.

Parágrafo Único. Os custos financeiros referentes à instalação, manutenção e remoção do Parklet serão de responsabilidade exclusiva do mantenedor.

Art. 19 Nos termos do Art. 29 da Lei nº 10.966, de 26 de julho de 2010, o mantenedor deverá afixar placa com mensagem indicativa da cooperação firmada, contendo informações sobre o responsável pela manutenção do espaço público, conforme Art. 9º deste Decreto.

§1º. A placa com mensagem indicativa de cooperação deverá conter as informações sobre o mantenedor e os dados da cooperação celebrada, assim consideradas, o nome do mantenedor, em caso de pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, sua razão social ou nome fantasia, sendo admitida a referência a seus produtos, serviços e endereço eletrônico.

§2º. Em nenhuma hipótese as placas indicativas de cooperação serão luminosas.

Art. 20 Na hipótese de qualquer solicitação de intervenção por parte do Município, obras na via ou implantação de desvios de tráfego, restrição total ou parcial ao estacionamento no lado da via, implantação de faixa exclusiva de ônibus, bem como em qualquer outra hipótese de interesse público, o mantenedor será notificado pela CMTU-LD e será responsável pela remoção do equipamento em até 10 dias úteis, com a restauração do logradouro público ao seu estado original.

Parágrafo Único. A remoção de que trata o "caput" não gera qualquer direito à reinstalação, realocação ou indenização ao mantenedor.

Art. 21 Em caso de descumprimento do termo de cooperação, o mantenedor será notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de rescisão.

Art. 22 A rescisão do termo de cooperação poderá ser determinada por ato da CMTU-LD, devidamente justificado, em razão da inobservância das condições de manutenção previstas no termo de cooperação ou presentes quaisquer outras razões de interesse público.

Art. 23 O abandono, a desistência ou o descumprimento do termo de cooperação não dispensa o mantenedor da obrigação de remoção e restauração do logradouro público ao seu estado original.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 A localização dos Parklets instalados, em fase de aprovação, e removidos, deverá ser divulgada também em base georreferenciada com as coordenadas em UTM - SIRGAS-2000, contendo informações gerais sobre termo de cooperação firmado.

Art. 25 O IPPUL fará a publicação do Manual de Implantação de Parklets em meio eletrônico na página oficial do Município, com as orientações técnicas necessárias à implantação e manutenção dos Parklets.

Art. 26 Os casos omissos serão regulamentados pela CMTU-LD.

Art. 27 As disposições deste Decreto aplicar-se-ão, também, aos requerimentos em trâmite.

Art. 28 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 1.566, de 30 de Novembro de 2015.

Londrina, 02 de junho de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Moacir Norberto Sgarioni - Diretor Presidente da CMTU, Reinaldo Gomes Ribeiro - Diretor Presidente do Ippul

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0141/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 2024/2016

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº. 0014/2017

CONTRATADA: A G D COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

REPRESENTANTE: ALLAN GEOVANI DISSENHA

CNPJ: 19.527.705/0001-90

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

VALOR: 2.067,53

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de pneus e correlatos.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.022349/2017-15

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2017

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0169/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 2024/2016

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº. 0014/2017

CONTRATADA: A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP

REPRESENTANTE: ROGÉRIO GONÇALES

CNPJ: 06.009.600/0001-05

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

VALOR: 23.760,00

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de pneus e correlatos.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.023199/2017-59

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2017

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP - 0170/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 2024/2016

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº. 0014/2017

CONTRATADA: AUTOMECÂNICA BRANSALES LTDA EPP

REPRESENTANTE: LUIZ RENATO GONSALES

CNPJ: 83.513.945/0001-34

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

VALOR: 1.082,00

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de pneus e correlatos.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.023352/2017-48

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2017

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0172/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 2024/2016

PREGÃO/SMGP Nº: 0014/2017

CONTRATADA: COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LM LTDA

REPRESENTANTE: MARCIO TIECHER ZIMMERMANN

CNPJ: 00.572.574/0001-34

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

VALOR: R\$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais)

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de pneus e correlatos.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.023419/2017-44

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2017

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0173/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 2024/2016

PREGÃO/SMGP Nº: 0014/2017

CONTRATADA: GL COMERCIAL EIRELI ME

REPRESENTANTE: LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO

CNPJ: 23.921.664/0001-99

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

VALOR: R\$ 132.919,38 (cento e trinta e dois mil novecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos)

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de pneus e correlatos.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.023440/2017-40

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2017

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0174/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 2024/2016

PREGÃO/SMGP Nº: 0014/2017

CONTRATADA: AUTOMECÂNICA BRANSALES LTDA - EPP

REPRESENTANTE: LUIZ RENATO GONSALES

CNPJ: 83.513.945/0001-34

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de pneus e correlatos.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.023495/2017-50

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2017

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0183/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 2024/2016

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº. 0014/2017

CONTRATADA: GL COMERCIAL EIRELI ME

REPRESENTANTE: LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO

CNPJ: 23.921.664/0001-99

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

VALOR: 4.759,12

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de pneus e correlatos.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.023512/2017-59

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2017

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0185/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 2024/2016

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº. 0014/2017

CONTRATADA: AUTOMECÂNICA BRANSALES LTDA EPP

REPRESENTANTE: LUIZ RENATO GONSALES

CNPJ: 83.513.945/0001-34

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

VALOR: 1.474,80

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de pneus e correlatos.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.023533/2017-74

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2017

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0186/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 2024/2016

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº. 0014/2017

CONTRATADA: GL COMERCIAL EIRELI ME

REPRESENTANTE: LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO

CNPJ: 23.921.664/0001-99

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

VALOR: 1.167,84

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de pneus e correlatos.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.023546/2017-43

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2017

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAIS

EDITAL Nº 007/2017-SEMA/RESÍDUOS**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município), em seu Artigo 388, inciso III, o qual reza acerca da ciência pelas partes autuadas;

Considerando as tentativas de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito, referentes às autuações abaixo elencadas.

RESOLVE:

PUBLICAR, VIA EDITAL, o lançamento das multas em cobrança pela Secretaria Municipal de Fazenda, cujas denominações constam juntamente com seus respectivos autos de infração ambientais, a saber, tornando pública esta relação:

PROCESSO SIP Nº	Nº DO AUTO INFRAÇÃO	DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO/ TIPO DE DOCUMENTO	DISPOSITIVOS INFRINGIDOS	AUTUAÇÃO LAVRADA EM	VALOR R\$
9599/2016	23686	Alessandro José Aguilár	CPF 026.457.929-10	Decreto Municipal nº 768/2009	28/01/2016	R\$ 600,00
109025/2015	23649	Eduardo Massitel	CPF 514.303.989-49	Decreto Federal nº 6514/2008	09/10/2015	R\$ 600,00
109781/2015	23655	Jary Magalhães da Silva	CPF 322.334.429-20	Decreto Municipal nº 768/2009	14/10/2015	R\$ 600,00
95933/2015	24040	Patricia Rodrigues Brill	CPF 018.500.019-36	Decreto Municipal nº 768/2009	26/08/2015	R\$ 1.000,00

CONFORME Parágrafo único, Artigo 388 do Código citado acima, as Partes Autuadas serão consideradas cientes da aplicação das infrações decorrido o prazo de 10 (dez) dias da publicação.

A RELAÇÃO das inscrições cadastrais, conforme o presente Edital encontrar-se-á afixada no Quadro Geral de Editais do Paço Municipal e na Página eletrônica oficial do Município, cujo endereço é <http://www1.londrina.pr.gov.br/>.

Londrina, 05 de junho de 2017. Roberta Silveira Queiroz - Secretária Municipal do Ambiente

EDITAL Nº 19/2017-SMF**NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO**

Considerando ter resultado improficuo a notificação realizada por via postal registrada;

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foram lavrados os Autos de Infração abaixo discriminados, cuja via do contribuinte encontra-se à disposição nesta Secretaria.

De acordo com o Inciso III do Artigo 288 da Lei Municipal nº 7.303/1997 - Código Tributário do Município de Londrina, fica o mesmo NOTIFICADO a efetuar o recolhimento da penalidade pecuniária ou interpor impugnação junto à Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, findo o qual sujeitar-se à cobrança executiva do crédito, conforme estabelece a Legislação Tributária.

Sujeito Passivo	VOLNEI ALVES GALVAGNI E CIA LTDA ME
Endereço	AVENIDA INGLATERRA 639 SALA 06 JARDIM IGAPO 86046000 LONDRINA PR
CMC	126.457-5
CNPJ	03.492.439/0001-77
Auto de Infração nº	32217/2017

Sujeito Passivo	AUDIO SONORA SS LTDA ME
Endereço	RUA JOSE MARIA DA SILVA PARANHOS 123 APT 14 BLOCO B JARDIM PRESIDENTE 86061270 LONDRINA PRLONDRINA PR
CMC	134.935-0
CNPJ	04.433.940/0001-25
Auto de Infração nº	32220/2017

Sujeito Passivo	MENNEA PRESTADORA DE SERVICOS SS LTDA ME
Endereço	RUA ROSA BRANCA 000040 VILA RICARDO 86035180 LONDRINA PR
CMC	148.623-3
CNPJ	80.928.104/0001-08
Auto de Infração nº	32229/2017

Sujeito Passivo	W T ESTEVES AUTOMACAO INDUSTRIAL
Endereço	RUA ERNESTO TONELLATTI 153 JARDIM NOVA LONDRINA 86073280 LONDRINA PR
CMC	172.095-3
CNPJ	10.756.946/0001-36
Auto de Infração nº	32243/2017

Sujeito Passivo	ANILCE YPORTI GARCIA BUFE ME
Endereço	RUA DONA LEOPOLDINA 350 BRASILIA 86039510 LONDRINA PR
CMC	178.216-9
CNPJ	11.949.183/0001-02
Auto de Infração nº	32247/2017

Sujeito Passivo	M E DE SOUZA E CIA LTDA ME
Endereço	RUA ALFREDO RODRIGUES DE LIMA 103 RES JOSE BASTOS DE ALMEIDA 86041827 LONDRINA PR
CMC	182.578-0
CNPJ	13.252.199/0001-97
Auto de Infração nº	32249/2017

Sujeito Passivo	E G DE ROMA ME
Endereço	RUA COIMBRA 66 SALA 04 PARQUE RESIDENCIAL JOAO PIZA 86041020 LONDRINA PR
CMC	197.538-2
CNPJ	17.088.399/0001-07
Auto de Infração nº	32264/2017

Sujeito Passivo	KONRAD PARANA COMERCIO DE CAMINHOES LTDA
Endereço	RUA SEIMU OGUIDO 95 PARQUE ABC 86075140 LONDRINA PR
CMC	175.318-5
CNPJ	10.546.678/0002-09
Auto de Infração nº	32345/2017

Sujeito Passivo	PEDRO ROGERIO PASCOALINOTTO
Endereço	RODOVIA CARLOS JOAO STRASS 000700 FUNDOS PRQ INDL ALMEIDA C LEMOS 86105000 LONDRINA PR
CMC	118.013-4
CNPJ	02.467.768/0001-03
Auto de Infração nº	32207/2017

Sujeito Passivo	DATAFOCUS COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA ME
Endereço	RUA DEPUTADO FERNANDO FERRARI 305 CAMPO BELO 86062030 LONDRINA PR
CMC	156.447-1
CNPJ	07.915.151/0001-19
Auto de Infração nº	32138/2017

Sujeito Passivo	TATANECA EVENTOS E HOTELARIA LTDA
Endereço	ESTRADA LUIZ BERARDI 0 LOTE 429-1 PATRIMONIO SELVA 86106990 LONDRINA PR
CMC	176.712-7
CNPJ	11.036.716/0001-65
Auto de Infração nº	32161/2017

Sujeito Passivo	MK MARCENARIA LTDA ME
Endereço	AVENIDA FRANCISCO XAVIER TODA 540 CILO III PARQUE INDUSTRIAL CACIQUE 86072410 LONDRINA PR
CMC	180.483-9
CNPJ	11.849.190/0001-32
Auto de Infração nº	32168/2017

Sujeito Passivo	COUTO CHERUBIM E ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço	RUA ANTONIO ALVES REIS 152 CASA JARDIM ROMA 86078685 LONDRINA PR
CMC	185.510-7
CNPJ	13.850.531/0001-15
Auto de Infração nº	32178/2017

Londrina, 05 de Junho de 2017. Edson Antonio de Souza - Secretário Municipal de Fazenda, Carlos Eduardo Burkle - Diretor de Fiscalização Tributária

EDITAL Nº 20/2017 – SMF - BAIXA DE OFICIO – ALVARÁS VENCIDOS ATÉ MAIO/2017

Faço público, para conhecimento dos interessados, a divulgação da Baixa de Ofício, conforme dispõe parágrafo 1º do artigo 137 da Lei nº 7.303 de 30 de dezembro de 1.997, Código Tributário do Município de Londrina.

A relação das inscrições com NOME CONTRIBUINTE/RAZAO, CMC, CPF/CNPJ, REQ, OFICIO, ANO e DATA DA BAIXA, abaixo discriminadas, referem-se aos contribuintes com Alvará Fácil, Precário e outros, vencidos até maio de 2017, que não regularizaram o Alvará de Licença.

Os dados da Baixa de Ofício, conforme alude este edital, também está disponível na Internet, na página da Prefeitura: www.londrina.pr.gov.br. Em face do disposto neste edital, ficam os senhores Contribuintes formalmente cientes a respeito da Baixa de Ofício, nos termos do artigo 40 da Lei nº 7.303 de 30 de dezembro de 1.997, Código Tributário do Município de Londrina.

NOME CONTRIBUINTE / RAZAO	CMC	CPF/CNPJ	REQ BX	OF	DATA
A. C. DE SOUZA HIRATA CLINICA DE PILATES E ESTETICA EIRELI - ME	2332868	27432507000170	31453	2	30/05/2017
A. MARQUES RESTAURANTE - ME	2326183	27283448000116	31453	2	12/05/2017
A. MELO YASUDA - RESTAURANTE - ME	2328151	27367954000193	31453	2	22/05/2017
ACADEMIA DIAS, PAES E CASTILHO LTDA - ME	2329646	27416626000130	31453	2	28/05/2017
ADM RH - EMPRESARIAL SERVIÇOS LTDA - ME	2325918	27273925000162	31453	2	09/05/2017
AGATA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	1439332	05495306000180	31452	2	12/05/2017
ALEX SANDRO MARTINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME	2333040	27437135000175	31453	2	30/05/2017
ALPHA DISTRIBUIDORA DE JOIAS LTDA - ME	2327422	27332780000123	31453	2	17/05/2017
ALVES DO PRADO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	2291606	01191198000109	31452	2	21/05/2017
AMARILDO SIQUEIRA ACOUGUE ME	2333074	27437602000167	31453	2	30/05/2017
ANA FLAVIA LEMES VITORIO FABRI CONVENIENCIA - ME	2328836	27391004000102	31453	2	26/05/2017
ANDRADE & DEA SOLUÇÕES EM ACABAMENTOS LTDA - ME	2326159	27281501000140	31453	2	12/05/2017
ANGELICA DE OLIVEIRA PELEGRINA - ME	2329255	08818161000107	31453	2	27/05/2017
AUTO POSTO VIA PETRO LTDA	2329123	22594114000140	31452	2	26/05/2017
BEIERSDORF & BEIERSDORF LTDA - ME	2323028	27211312000109	31453	2	01/05/2017
BRAÇAROTO SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA - ME	2329158	27402219000173	31453	2	27/05/2017
BRUNA RAMOS DE SOUSA EIRELI - ME	2333015	27427627000180	31453	2	29/05/2017
BRUNO CESAR DE ALMEIDA 03975708999	2328399	27365384000100	31450	2	22/05/2017
BS BRASIL CONFECÇÕES ESPORTES E ACESSORIOS DE MODA EIRELI - ME	2332183	27418321000167	31453	2	28/05/2017
C. NUNES MACHADO FLORE - ESTETICA - ME	2323966	27264503000120	31453	2	08/05/2017
CAFETERIA LATAM LTDA - ME	2328607	24931448000359	31453	2	23/05/2017
CAHEGI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME	2326205	02544268000209	31453	2	12/05/2017

CAMILA ARNDT DALLALIBERA 08487946992	2221349	24495402000172	31452	2	31/05/2017
CANUTO E CASASA CELULARES LTDA - ME	2328720	27389580000107	31453	2	26/05/2017
CAROLINA DE SOUZA ROCHA MENK FERREIRA CLINICA ODONTOLOGICA ME	2326353	27288496000105	31453	2	12/05/2017
CAROLINA MONTE CONSTANTINO MOSSINI SANTOS CLINICA DE FISIOT PILATE	2327155	27323714000197	31453	2	16/05/2017
CELESTINO & SERRA - PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME	2326469	27299832000107	31453	2	13/05/2017
CERPLAS - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - M - ME	2328100	09627090000110	31453	2	21/05/2017
CLINICA CENTRO ESTETICO LONDRINA LTDA - ME	2328798	27389581000151	31453	2	26/05/2017
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	2066149	61234985012463	31452	2	12/05/2017
COMERCIO DE VARIEDADES DOMESTICAS CASA AQUI LTDA - ME	2328577	27385153000150	31453	2	23/05/2017
COMUNIDADE CRISTA VOZ PENTECOSTAL	2225158	23156388000110	31452	2	10/05/2017
CRED-NORTE FACTORING E FOMENTO MERCANTIL LTDA	2329450	27416392000120	31453	2	28/05/2017
D. M. MENDONÇA - ME	2329085	15367149000261	31453	2	27/05/2017
D. R. SANTOS MODA INFANTIL LTDA - ME	2332167	27418222000185	31453	2	28/05/2017
DE REZENDE & REZENDE LTDA - ME	2323796	21802064000267	31453	2	07/05/2017
DEPOSITO LARANJEIRAS COMERCIO MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA ME	2329433	27416234000170	31453	2	28/05/2017
DIFFERE UNIFORMES LTDA - ME	2328453	27380529000134	31453	2	23/05/2017
DISTRIBUIDORA SILO DA MODA LTDA	1570897	04876909000169	31452	2	06/05/2017
DORIS CHRISTINO ALHO DA SILVA 54303664987	2231310	24035896000102	31452	2	04/05/2017
DOUGLAS HENRIQUE BUCHE - BEBIDAS - ME	2328283	27374119000180	31453	2	22/05/2017
E CORREIA DA SILVA PRODUTOS PARA JARDINAGENS ME	2323435	27227535000156	31453	2	05/05/2017
E FERNANDES - CONSULTORIA E NEGOCIOS - ME	2323176	24885713000148	31453	2	02/05/2017
E. D. SANTA MARIA JUNIOR & V. MENDES LTDA - ME	2332990	27436103000155	31453	2	30/05/2017
ELIANE ELIAS 53537637934 ME	1269755	03542897000173	31452	2	19/05/2017
EMPORIO E CONVENIENCIA FORMIGA LTDA - ME	2327074	27318830000118	31453	2	15/05/2017
ESPACO X INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI ME	2326957	27317925000117	31453	2	15/05/2017
F. C. MUNHOZ NEVES - ELETRONICOS - ME	2328755	27389462000107	31453	2	26/05/2017
FABIO CHICOLI DOCES - ME	2326256	27287023000185	31453	2	12/05/2017
FARMACIA COSMOS LTDA ME	1274546	03591821000138	31452	2	19/05/2017
FERNANDA BORIN DE JESUS - RESTAURANTE - ME	2328216	27371091000128	31453	2	22/05/2017
G.J REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	2326728	27309221000100	31453	2	14/05/2017
G3 CONSULTORIA E AUTOMACAO RESIDENCIAL LTDA ME	1514601	07153640000180	31452	2	29/05/2017
GONÇALVES & FUSCHINO - PIZZERIA LTDA - ME	2325942	26556232000386	31453	2	09/05/2017
HANGAR VIP - EIRELI - EPP	2327660	21269112000112	31453	2	20/05/2017
HOME ENGLISH IDIOMAS LTDA - ME	2327066	27320518000169	31453	2	15/05/2017
HOTEL SUMATRA EIRELI - EPP	1729187	10745391000127	31452	2	12/05/2017
IMPERIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	2030756	18674096000139	31452	2	08/05/2017
INFOBIZ SOFTWARE LTDA ME	1302850	03822662000135	31452	2	07/05/2017
INSTITUTO IMERSAO TREINAMENTOS LTDA - ME	2326540	27304238000167	31453	2	14/05/2017
IX GRUPO CONSULTORIA EIRELI EPP	2226448	24721555000190	31452	2	01/05/2017
J J VEIGA CLINICA ODONTOLOGICA ME	2328020	27362330000183	31453	2	21/05/2017
J.R. RAVAGNANI ACADEMIA - ME	2325977	00254654000141	31453	2	09/05/2017
JIPAG COMERCIO DE AUTOMOVEIS E PECAS LTDA ME	1998960	76802289000124	31452	2	03/05/2017
JOAO GILBERTO PRATA CARNIO CLINICA ODONTOLOGICA - ME	2327449	27333612000152	31453	2	17/05/2017
K T RODRIGUES MADEIREIRA ME	2031159	18668211000162	31452	2	24/05/2017
KELI CRISTINA PINTO ME	2099896	20722431000179	31452	2	12/05/2017
L C DE OLIVEIRA ELETRICA ME	2179679	23172644000162	31452	2	11/05/2017
L MULLER CLINICA ODONTOLOGICA ME	2326264	27286718000142	31453	2	12/05/2017
L. G. FORTE - ALIMENTOS - ME	2328879	20609155000218	31453	2	26/05/2017
L. V. R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME	2332850	27432049000170	31453	2	30/05/2017
LAILA GRAZIELA ALMEIDA ESPINARDI ME	2328585	27385052000180	31453	2	23/05/2017
LAJETEC IMPERMEABILIZACAO - EIRELI - ME	2323567	27234460000130	31453	2	05/05/2017
LL TELECOMUNICACOES LTDA ME	2333260	21322828000217	31453	2	30/05/2017
LUDSON HUMBERTO DE OLIVEIRA ME	1502581	07006480000147	31452	2	02/05/2017
M & J CURSOS E SERVIÇOS - EIRELI - ME	2323150	27215423000185	31453	2	02/05/2017
MANGO JUICE - CASA DE SUCOS LTDA - ME	2329174	27403130000121	31453	2	27/05/2017
MARCIA DEOLINDA SEVERO - ME	2328739	26622500000159	31453	2	26/05/2017

MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA ME	2326248	27286754000106	31453	2	12/05/2017
MARCOS AURELIO PELARIM E CARVALHO GRADE COM ELETRONICO ME	2327945	27360315000104	31453	2	21/05/2017
MARCOS VIEIRA CARDOSO JUNIOR - TABACARIA - ME	2323605	27236184000140	31453	2	05/05/2017
MARGARETH OLIVETTI COMERCIO DE DOCES EIRELI ME	2326507	27292160000108	31453	2	13/05/2017
MARIANA CALEFFI MODA FEMININA LTDA - ME	2328771	27390083000129	31453	2	26/05/2017
MARIANA FAXINA FRANCISCHINI - ALARMES E MONITORAMENTO - ME	2328089	27330822000197	31453	2	16/05/2017
MARIANA PEDROSA DE OLIVEIRA - ME	2327180	27313938000118	31453	2	15/05/2017
MARTINS FERNANDES & FERNANDES LTDA - ME	2328291	11027385000288	31453	2	22/05/2017
MAX METAL MECANICA EIRELI - ME	2323141	27215304000122	31452	2	22/05/2017
MERCADO E SACOLAO LTM EIRELI - ME	2332817	27428394000130	31453	2	29/05/2017
MG PROMOCAO DE EVENTOS LTDA - EPP	2328860	27391372000142	31453	2	26/05/2017
MOTO TAXI JR SS LTDA ME	1322265	02394056000101	31452	2	13/05/2017
MRR TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE LTDA	1753428	10582932000143	31452	2	16/05/2017
NAYARA QUEIROZ DUTRA - OFICINA MECANICA - ME	2327511	27338079000111	31453	2	19/05/2017
NELSON CARLOS PASCHOALINO 04604806934	2327805	27324624000110	31450	2	20/05/2017
OPEN SEG - SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - ME	2323184	27220613000190	31453	2	02/05/2017
PANIFICADORA VIENNA - EIRELI - ME	2329042	27398760000155	31453	2	27/05/2017
PAULO JUNGERS FILHO 61416355987	2071550	19639888000135	31452	2	25/05/2017
PCM APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP	2326361	27230361000261	31453	2	12/05/2017
PECHIN & PECHIN REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA ME	2215640	24352687000192	31452	2	02/05/2017
PEDROZA E BERNARDES LTDA - ME	2327627	27343475000137	31453	2	19/05/2017
PIER SANTA MONICA LTDA - ME	2328747	27389732000171	31453	2	26/05/2017
PRISCILA PENHA LUKASAK 04550338970	2240181	24855821000178	31452	2	09/05/2017
RCK COMERCIO DE COLCHOES EIRELI - ME	2327856	27353072000179	31453	2	20/05/2017
RFB IMOBILIARIA LTDA - ME	2329018	27398255000100	31453	2	27/05/2017
RICARDO SEIJI MATSUMOTO - FORMULA CAFE - ME	2322978	27209793000100	31453	2	01/05/2017
RITA DE CASSIA PEZENTE 03591402974	2008173	17723452000102	31452	2	17/05/2017
ROFER RESTAURANTE LTDA ME	2182033	23179631000115	31452	2	02/05/2017
RONALDO CEZAR ROCHA - ME	2328623	27385739000115	31453	2	23/05/2017
RONALDO LUIS ANGELOZI - PRESTACAO DE SERVICOS DE FACCAO - ME	2328224	27363760000110	31453	2	21/05/2017
ROSEMEIRE BARBOSA DE SOUZA 80211488968	2114763	21171503000108	31452	2	24/05/2017
ROSIMEIRE DO NASCIMENTO FURLAN 91791383904	2327147	27314091000196	31450	2	15/05/2017
S R DE PAIVA CASA DE CARNES - ME	2328631	27385718000108	31453	2	23/05/2017
S.BRAZ DE ABREU MINIMERCADO - ME	2328968	27395610000198	31453	2	27/05/2017
S.L.P ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA	2333643	27439842000109	31453	2	30/05/2017
SABINO COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA ME	2328410	27378640000196	31453	2	23/05/2017
SANCHES & PALHARES LTDA EPP	2327546	27338605000143	31453	2	19/05/2017
SANTOS & SERRA LTDA - ME	2328887	27391491000103	31453	2	26/05/2017
SIMONE GONZAGA ARAUJO - ME	2328895	27391475000102	31453	2	26/05/2017
SKINAO BEBIDAS - COMERCIO DE BEBIDAS - EIRELI - ME	2328593	27385172000187	31453	2	23/05/2017
SO BERMUDAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	2327937	27359398000103	31453	2	21/05/2017
SPARTAN GYM ACADEMIA LTDA - ME	2327570	27338779000106	31453	2	19/05/2017
SS SEMIJÓIAS LTDA - ME	2232006	23263836000184	31452	2	30/05/2017
STORTI & NODA LTDA - ME	2328348	27375433000188	31453	2	22/05/2017
SUA CASA ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA - ME	2328763	27389296000130	31453	2	26/05/2017
SUDAMERICA AMBIENTAL LTDA - ME	2329077	27399851000105	31453	2	27/05/2017
SUIANE JOVANES EUGENIO REGO 06523081982	2324512	27259758000103	31450	2	08/05/2017
SUTIL CLINICA DE TERAPIA INTENSIVA DE LONDRINA LTDA ME	2206528	24037875000126	31452	2	21/05/2017
TAMPPA COMERCIO ELETRONICO LTDA ME	2327309	27329930000140	31453	2	16/05/2017
TE ATENDO MULTISERVICOS LTDA EPP	2201607	06013348000108	31452	2	05/05/2017
TUDO JEANS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2235145	24466720000105	31452	2	06/05/2017
UNIPOSTO PEÇAS E EQUIP PARA POSTOS DE COMBUSTIVEIS EIRELI - ME	2327678	27348818000156	31453	2	20/05/2017
VINICIUS GUSTAVO SOARES DOS REIS 05821701929	2332922	27412293000170	31450	2	30/05/2017
WRA CAMISARIA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	2223651	09386642000145	31452	2	03/05/2017
WTI RESTAURANTE LTDA EPP	2328372	08323013000103	31450	2	22/05/2017
Z A MURARE CONFECÇÕES - ME	2325837	80212848000202	31453	2	09/05/2017

EXTRATOS

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP 0160/2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0792/2008

MODALIDADE: DISPENSA Nº DP/SMGP 0405/2008

CONTRATADA: ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES FARUCK LTDA.

CNPJ: 06.572.824/0001-12

REPRESENTANTE: MICHEL MENEGAZZO GOUVEA

OBJETO: É objeto do presente aditamento:

É objeto do presente aditamento:

a) A prorrogação do prazo de execução por mais 36 (trinta e seis) meses, de 06/06/2017 até 06/06/2020;

b) Reajuste do valor locativo mensal, passando o aluguel de R\$ 9.331,11 (nove mil trezentos e trinta e um reais e onze centavos) para R\$ 9.895,00 (nove mil oitocentos e noventa e cinco reais), devido a partir de 06/2016 e que será mantido até 05/2018, pelo menos.

Com o reajuste, o valor total do contrato entre 06/2016 e 06/2020 passa a ser de R\$ 474.960,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e sessenta reais).

PROCESSO SEI 19.008.024863/2016-04 doc. 0528077

O aditivo na íntegra encontra-se disponível no site do município.

DATA: 05/06/2017

01º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº SMGP-0130/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-1346/2015

MODALIDADE: PREGÃO Nº PG/SMGP- 0028/2016

CONTRATADA: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ: 46.962.122/0003-21

REPRESENTANTE LEGAL: HUMBERTO DONIZETE TEIXEIRA

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses, ou seja, de 03/05/2017 à 03/05/2018.

O 1º Termo Aditivo na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0263/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 1489/2016

TOMADA DE PREÇO Nº. TP/SMGP 0010/2016

CONTRATADA: NÓRMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP

REPRESENTANTE: CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO

CNPJ: 82.564.832/0001-03

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 234.997,07 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e sete centavos).

OBJETO: É objeto do presente aditivo:

A) A prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias a partir de 15/02/2017 passando a vencer em 15/05/2017.

B) O acréscimo no valor de R\$ 36.260,05 (Trinta e seis mil, duzentos e sessenta reais e cinco centavos), representando aproximadamente 15,43% do valor contratual original.

PROCESSO SEI Nº: 19.021.002130/2017-13

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2017

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0263/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 1489/2016

TOMADA DE PREÇO Nº. TP/SMGP 0010/2016

CONTRATADA: NÓRMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP

REPRESENTANTE: CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO

CNPJ: 82.564.832/0001-03

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 234.997,07 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e sete centavos).

OBJETO: É objeto do presente aditivo:

A supressão de no valor de R\$ 15.298,31 (Quinze mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos) representando aproximadamente 6,51% do valor contratual original.

PROCESSO SEI Nº: 19.021.002130/2017-13

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2017

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0275/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 1680/2016

CONVITE Nº. CC/SMGP 0005/2016

CONTRATADA: GALEGO FUNDAÇÕES LTDA EPP

REPRESENTANTE: GUSTAVO GARCIA GALEGO CAMPOS

CNPJ: 10.426.276/0001-90

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do Contrato será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 12.640,00 (doze mil, seiscentos e quarenta reais).

OBJETO: É objeto do presente aditivo:

É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 34 (trinta e quatro) dias a partir de 18/03/2017 passando a vencer em 20/04/2017.

PROCESSO SEI Nº: 19.021.011719/2017-11

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2017

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa para Dispensa de Chamamento Público - Formalização de Parceria.

Partícipes: Município de Londrina, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Instituto Roberto Miranda - IRM.

Tipo de instrumento para formalização: Acordo de Cooperação.

Período para impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Justificativa: Considerando que a parceria, entre Prefeitura Municipal de Londrina e Escolas de Educação Especial, contempla todas as instituições de Educação Especial do município, ou seja, não existe competição entre vagas.

Torna-se público para os interessados a presente justificativa de dispensa de chamamento público a fim de agilizar o atendimento da demanda exposta, não prejudicando as pessoas que necessitam dos serviços oferecidos.

CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

EXTRATOS

CONTRATO Nº CAAPSML-127/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML-2029/2017.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-107/2017.

CONTRATADO(A): BIANCA CANTONI DE ANDRADE.

CPF: 051.910.569-90.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de MEDICINA.

PROCESSO SEI Nº: 43.001449/2017-45.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2017.

CONTRATO Nº CAAPSML-135/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML-2037/2017.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-115/2017.

CONTRATADO(A): JOSE CARLOS CORTELLASSI.

CPF: 330.754.769-00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de MEDICINA.

PROCESSO SEI Nº: 43.001457/2017-91.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2017.

CONTRATO Nº CAAPSML-145/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML-2047/2017.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-125/2017.

CONTRATADO(A): JAYME ADALBERTO ALVES JUNIOR.

CPF: 043.886.569-33.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de MEDICINA.

PROCESSO SEI Nº: 43.001467/2017-27.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2017.

CONTRATO Nº CAAPSML-151/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML-2053/2017.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-131/2017.

CONTRATADO(A): CARLOS AUGUSTO MARQUES DA COSTA BRANCO.

CPF: 365.977.759-53.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de MEDICINA.

PROCESSO SEI Nº: 43.001473/2017-84.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2017.

CONTRATO Nº CAAPSML-169/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML-2074/2017.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-144/2017.

CONTRATADA: ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA - AEBEL..

REPRESENTANTE: EDUARDO SENE CARDOSO e VALDONY PORTO CESTARI.

CNPJ: 78.613.841/0001-61.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços hospitalares aos beneficiários do plano de saúde da CAAPSML.

PROCESSO SEI Nº: 43.001525/2017-12.

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML – 2089/2017

DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 139/2017

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente nº 1201446401 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): Tradehosp Comércio de Produtos para Saúde Eireli - EPP, EMPÓRIO MÉDICO COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS

HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 04.008.658/0001-09, 06.089.071/0001-99

VALOR TOTAL: R\$ 3.923,80 (Três Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos).
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML – 2090/2017
DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 140/2017

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
 ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
 OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente 1201163801 do plano de saúde CAAPSML.
 CONTRATADA(S): LUIZ FERNANDO ZIMER EIRELI - CNPJ: 00.260.485/0001-52, ULTRA MEDICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME - CNPJ: 19.416.150/0001-09, ANGIOMEDIC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME - CNPJ: 21.285.266/0001-06.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.570,50 (Cinco Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos).
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML – 2091/2017
DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 141/2017

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
 ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
 OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente nº 1200995400 do plano de saúde CAAPSML.
 CONTRATADA(S): ENDOCIRÚRGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 01.056.338/0001-28
 VALOR TOTAL: R\$ 635,00 (Seiscentos e Trinta e Cinco Reais).
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML – 2092/2017
DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 142/2017

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
 ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
 OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente nº 1201147600 do plano de saúde CAAPSML.
 CONTRATADA(S): LUIZ FERNANDO ZIMER EIRELI - CNPJ: 00.260.485/0001-52
 VALOR TOTAL: R\$ 555,00 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais).
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML – 2094/2017
DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 144/2017

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
 ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
 OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente nº 1201253700 do plano de saúde CAAPSML.
 CONTRATADA(S): SUTUTECH MATERIAIS MEDICOS LTDA ME - CNPJ: 22.938.449/0001-38
 VALOR TOTAL: R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais).
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

IPPUL - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 038 DE 05 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA DE LONDRINA - IPPUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis por autorizar a liquidação de bens, serviços e folha de pagamento do IPPUL no exercício financeiro de 2014:

Servidor	Matrícula	Tipo
Gustavo de Lima Barbosa	100153	Bens e Serviços
Rômulo da Cruz Silva	100501	Bens e Serviços
Luciana Cipriano Cabral	100226	Folha de Pagamento
Renata Capriolli Zocatelli Queiroz Passi	100323	Folha de Pagamento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 45/ 2014 - IPPUL.

Londrina, 05 de junho de 2017. Reinaldo Gomes Ribeirete - Diretor Presidente

PORTARIA Nº 039 DE 05 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA DE LONDRINA - IPPUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como integrantes da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Instituto, os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula
Gustavo de Lima Barbosa	100153
Rômulo da Cruz Silva	100501
Luciana Cipriano Cabral	100226

Art. 2º O recebimento de notas fiscais e tramitação dos processos de pagamentos das despesas orçamentárias e extraorçamentárias ficam sujeitos às diretrizes gerais fixadas no Decreto nº 541 de 25 de abril de 2017.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 53/2015-IPPUL.

Londrina, 05 de junho de 2017. Reinaldo Gomes Ribereite - Diretor Presidente

PORTARIA Nº 040 DE 05 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA DE LONDRINA - IPPUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Bens Móveis e Imóveis para, sob a presidência do primeiro servidor, apurar, avaliar e atestar sobre condições dos bens móveis e imóveis do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina:

Servidor	Matrícula
Rômulo da Cruz Silva	100501
Alexandre Morander Beker	100137
Ideraldo Rosa Nascimento	100307
Régis Issao Matsuo	100242

Parágrafo Primeiro. Cabe à Diretoria Administrativo-Financeira, por meio de sua Gerência Administrativa, fornecer apoio técnico e material necessário ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 2º No desempenho de suas funções, compete à Comissão Permanente de Bens Móveis e Imóveis:

- Levantar os bens do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina verificando a exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;
- Identificar a situação patrimonial, o estado de conservação e a localização dos bens inventariados, para ciência da Diretoria Administrativo-Financeira;
- Apresentar os Termos de Responsabilidade assinados pelos detentores de carga patrimonial;
- Elaborar relatórios anuais constando informações quanto aos procedimentos realizados, a situação geral do patrimônio e recomendações para correção de eventuais falhas, caso seja necessário.

Art. 3º Compete a servidora Sirlene Ruzzon Hernando realizar os lançamentos contábeis, de acordo com os relatórios anuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 43/2016-IPPUL.

Londrina, 05 de junho de 2017. Reinaldo Gomes Ribereite - Diretor Presidente

PORTARIA Nº 041 DE 05 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA DE LONDRINA - IPPUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como integrantes do Comitê Municipal de Compras Públicas, os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula
Gustavo de Lima Barbosa	100153
Rômulo da Cruz Silva	100501

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 05 de junho de 2017. Reinaldo Gomes Ribereite - Diretor Presidente

PORTARIA Nº 042 DE 05 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA DE LONDRINA - IPPUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras, abaixo relacionados, como responsáveis pela análise dos relatórios elaborados pela Controladoria Geral do Município e tomada de eventuais providências.

Servidor	Matrícula
Sirlene Ruzzon Hernando	14.347-2
Rosangela Portella Teruel	22062-0

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 29/2015-IPPUL.

Londrina, 05 de junho de 2017. Reinaldo Gomes Ribeirete - Diretor Presidente

PORTARIA Nº 043 DE 05 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA DE LONDRINA - IPPUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Luciana Cipriano Cabral – matrícula 100226, como responsável pelos dados enviados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através Sistema ATOTECA – Banco de Dados vinculado ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal - SIM-AM.

Art. 2º A servidora designada fica integralmente responsável pelas informações cadastradas no Sistema SIM-AM e pelo cumprimento da Agenda de Obrigações do TCE-PR.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 46/2014-IPPUL.

Londrina, 05 de junho de 2017. Reinaldo Gomes Ribeirete - Diretor Presidente

PORTARIA Nº 044 DE 05 DE JUNHO DE 2017

Súmula: Alteração de responsáveis pelos dados declarados nos módulos do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal -SIM-AM, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná- TCE-PR.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA DE LONDRINA - IPPUL, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Portaria nº. 031 de 07 de abril de 2017, que revoga a designação da Gerência Financeira da servidora Maria José da Silva;

Considerando a Portaria nº. 032 de 07 de abril de 2017, que designa Gerente Financeira a servidora Renata Capriolli Zocatelli Queiroz Passi.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º. da Portaria nº. 15 de fevereiro de 2017, que nomeia dos servidores responsáveis pelos dados enviados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná- TCE-PR, através dos módulos do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal - SIM-AM:

4 - Módulo Tesouraria

Renata Capriolli Zocatelli Queiroz Passi – matrícula 10.032-3

8 - Módulo Tributário

Renata Capriolli Zocatelli Queiroz Passi – matrícula 10.032-3

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2017.

Londrina, 05 de junho de 2017. Reinaldo Gomes Ribeirete - Diretor Presidente

PORTARIA Nº 045 DE 05 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA DE LONDRINA - IPPUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo fornecimento das informações relativas ao controle de estoque do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, compreendido como os materiais dispostos no almoxarifado do órgão:

Servidor	Matrícula
Gustavo de Lima Barbosa	100153
Rômulo da Cruz Silva	100501

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 43/2014-IPPUL.

Londrina, 05 de junho de 2017. Reinaldo Gomes Ribeirete - Diretor Presidente

PORTARIA Nº 046 DE 05 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA DE LONDRINA - IPPUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo recebimento e encaminhamento das demandas e manifestações enviadas pela Ouvidoria Geral do Município às unidades competentes do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, nos termos do Decreto nº. 1422 de 24 de novembro de 2016:

	Servidor	Matrícula
Titular	Rômulo da Cruz Silva	100501
Suplente	Renata Capriolli Zocatelli Queiroz Passi	100323

Parágrafo Primeiro: O cumprimento dos prazos estabelecidos para as respostas conclusivas, bem como o envio da resposta ao solicitante e o retorno do processo à Ouvidoria, para finalização e conclusão, fica a cargo da unidade responsável, conforme encaminhamento realizado no Sistema Eletrônico de Gestão da Ouvidoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 05 de junho de 2017. Reinaldo Gomes Ribeirete - Diretor Presidente

PORTARIA Nº 047 DE 05 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA DE LONDRINA - IPPUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Diretora Administrativo-Financeira, Rosangela Portella Teruel, matrícula 220620 como responsável pelas informações disponibilizadas no Portal da Transparência, nos termos do Decreto 1540/2015, de 20 de novembro de 2015, bem como os servidores, de acordo com os respectivos módulos, conforme abaixo relacionados:

Módulo	Servidor	Matrícula
Orçamento	Sirlene Ruzzon Hernando	143472
Administração	Gustavo de Lima Barbosa	100153
Geral	Luciana Cipriano Cabral	100226
Pessoal	Luciana Cipriano Cabral	100226
Diárias e Ajuda de Custo	Renata Capriolli Zocatelli Queiroz Passi	100323

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 56/2015-IPPUL.

Londrina, 05 de junho de 2017. Reinaldo Gomes Ribeirete - Diretor Presidente

PORTARIA Nº 048 DE 05 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA DE LONDRINA - IPPUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sirlene Ruzzon Hernando, matrícula 14.347-2, para assinar documentos financeiros de pagamento de despesas orçamentárias, extra-orçamentárias e demais movimentações financeiras do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina em substituição à Diretora Administrativo-Financeira, Rosangela Portella Teruel, matrícula 22.062-0, no período de 28/06 a 27/07/2017, nos termos da Portaria nº. 38/2016-IPPUL.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de junho de 2017. Reinaldo Gomes Ribeirete - Diretor Presidente

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

INTIMAÇÃO

A Sercomtel S.A Telecomunicações, torna público aos interessados do Edital de Credenciamento nº 001/2017, que tem por objeto credenciar empresas para a prestação de serviços divididos em duas modalidades, conforme descrito a seguir:

- Prestação de serviços compreendendo prospecção de novos clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços (DDR, IP CORPORATIVO e MEGAVIA), para as localidades onde a Sercomtel atende, conforme definido no LOTE 01, do Anexo E – Especificação de Serviços, deste Edital de Credenciamento, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam à carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel;
- Prestação de serviços compreendendo a comercialização de todos os produtos e serviços do portfólio da Sercomtel S.A. – Telecomunicações, com exceção de serviços de acesso celular, serviços para provedores (ISP), Colocation, Hosting e Data Center, conforme definido no LOTE 02, do Anexo E – Especificação de Serviços, deste Edital de Credenciamento, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam à carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel,

que a Comissão Especial de Licitação nomeada pela Resolução nº 039/2017, julgou HABILITADAS as empresas CARRYER TELECOM LTDA – EPP; SETEL PLANEJAMENTOS E PROJETOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP; TELE SHOPPING COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP; MAURO RUFINO DE SOUZA 68290160615; ZANIN & MORENO LTDA; LIBERDADE DE ESCOLHA SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME; PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, por terem as mesmas atendido a todas as exigências disposta no item 4, do Edital.

O presente resultado está sendo publicado no Diário Oficial do Município de Londrina, em cumprimento ao item 6.2 do Edital, conforme registrado na ata de abertura e julgamento datada de 02/06/2017, ficando os interessados devidamente intimados para cumprimento do disposto no item 6, do Edital. Publique-se.

Londrina, 07 de junho de 2017. Flávia Maria Souza - Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017;

Partes: Sercomtel Iluminação S.A. e O DO LAGO OLIVEIRA GALVANIZAÇÃO – EPP;

Modalidade: Edital de Pregão nº 007/2017;

Objeto: Constitui objeto desta Ata, Registrar Preços junto à empresa O DO LAGO OLIVEIRA GALVANIZAÇÃO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.138.809/0001-05, estabelecida na Av. Gabriel Esperidião, nº 360, Parque Morumbi, na cidade de Paranavaí, no Estado do Paraná, CEP: 87.703-000, neste ato representado por seu Procurador Sr. ADEMIR MACHADO, para o fornecimento à Sercomtel Iluminação S.A., dos materiais descritos abaixo, conforme modelos, quantidades e características constantes da mesma:

Lote nº 01

Item	Norma de referência	Descrição do Item	Quantidade do Registro
01	NBR 5370 ANSI C 119.4	CONECTOR DE DERIVAÇÃO CUNHA D; TIPO ASSIMÉTRICO; DIÂMETRO PRINCIPAL MÍNIMO 9,50MM / MÁXIMO 12,74MM; DIÂMETRO DERIVAÇÃO MÍNIMO 1,74 / MÁXIMO 5,10MM; PARA UTILIZAÇÃO EM CONDUTORES DE ALUMÍNIO/COBRE; FABRICADO EM LIGA DE COBRE DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E CONDUTIVIDADE ELÉTRICA; ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTANHADO NOS COMPONENTES "C" E "CUNHA"; FORNECIMENTO COM COMPOSTO ANTI-ÓXIDO NOS 02 COMPONENTES ("C" E "CUNHA"), ELEVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO.	5.000 UN
02	NTC 812950 NBR 5370 NBR 5474	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE; CONDUTOR PRINCIPAL 16MM² - 70MM²; CONDUTOR DERIVAÇÃO 1,5MM² - 10MM²; PARA UTILIZAÇÃO EM CONDUTORES DE ALUMÍNIO/COBRE; COBERTURA EM MATERIAL POLIMÉRICO RESISTENTE À INTEMPÉRIES; COM REVESTIMENTO ISOLANTE; CONTATOS EM LIGA DE COBRE ESTANHADO; PARAFUSO PARA APERTO EM MATERIAL METÁLICO; ELEVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO.	9.000 UN

Parágrafo único. A Sercomtel não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

Preço: Fica registrado os preços unitários constantes da Tabela abaixo, após disputa de lances verbais, e/ou descontos ofertados na sessão do Edital de Pregão nº 007/2017, e registrada na Ata de Abertura e Julgamento do mesmo, datada de 10/05/2017, bem como proposta comercial da empresa datada de 10/05/2017 e e-mail com desconto datado de 11/05/2017, detentora da presente Ata de Registro de Preços, parte integrante do Processo Administrativo em epígrafe.

Lote nº 01

Item	Norma de referência	Descrição do Item	Quantidade do Registro	Marca	Preço Registrado
01	NBR 5370 ANSI C 119.4	CONECTOR DE DERIVAÇÃO CUNHA D; TIPO ASSIMÉTRICO; DIÂMETRO PRINCIPAL MÍNIMO 9,50MM / MÁXIMO 12,74MM; DIÂMETRO DERIVAÇÃO MÍNIMO 1,74 / MÁXIMO 5,10MM; PARA UTILIZAÇÃO EM CONDUTORES DE ALUMÍNIO/COBRE; FABRICADO EM LIGA DE COBRE DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E CONDUTIVIDADE ELÉTRICA; ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTANHADO NOS COMPONENTES "C" E "CUNHA"; FORNECIMENTO COM COMPOSTO ANTI-ÓXIDO NOS 02 COMPONENTES ("C" E "CUNHA"), ELEVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO.	5.000 UN	INCESA	R\$ 3,17
02	NTC 812950 NBR 5370 NBR 5474	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE; CONDUTOR PRINCIPAL 16MM² - 70MM²; CONDUTOR DERIVAÇÃO 1,5MM² - 10MM²; PARA UTILIZAÇÃO EM CONDUTORES DE ALUMÍNIO/COBRE; COBERTURA EM MATERIAL POLIMÉRICO RESISTENTE À INTEMPÉRIES; COM REVESTIMENTO ISOLANTE; CONTATOS EM LIGA DE COBRE ESTANHADO; PARAFUSO PARA APERTO EM MATERIAL METÁLICO; ELEVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO.	9.000 UN	INTELLI	R\$ 3,07

Data e Assinaturas: Londrina, 24/05/2017; (Sercomtel Iluminação S.A.: Hans Jürgen Müller e Cláudio Espiga), (O DO LAGO OLIVEIRA GALVANIZAÇÃO – EPP: Ademir Machado).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017;

Partes: Sercomtel Iluminação S.A. e O DO LAGO OLIVEIRA GALVANIZAÇÃO – EPP;

Modalidade: Edital de Pregão nº 005/2017;

Objeto: Constitui objeto desta Ata, Registrar Preços junto à empresa O DO LAGO OLIVEIRA GALVANIZAÇÃO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.138.809/0001-05, estabelecida na Av. Gabriel Esperidião, nº 360, Parque Morumbi, na cidade de Paranavaí, no Estado do Paraná, CEP: 87.703-000, neste ato representado por seu Procurador Sr. ADEMIR MACHADO, para o fornecimento à Sercomtel Iluminação S.A., dos materiais descritos abaixo, conforme modelos, quantidades e características constantes da mesma:

Lote nº 03 – Conectores

Item	Norma de referência	Descrição do Item	Quantidade do Registro	Quantidade imediata
01	NBR 5370 ANSI C 119,4	CONECTOR DE DERIVAÇÃO CUNHA A; TIPO ASSIMÉTRICO; DIÂMETRO PRINCIPAL MÍNIMO 5,60MM / MÁXIMO 9,36MM; DIÂMETRO DERIVAÇÃO MÍNIMO 1,74 / MÁXIMO 5,10MM; PARA UTILIZAÇÃO EM CONDUTORES DE ALUMÍNIO/COBRE; FABRICADO EM LIGA DE COBRE DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E CONDUTIVIDADE ELÉTRICA; ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTANHADO NOS COMPONENTES "C" E "CUNHA"; FORNECIMENTO COM COMPOSTO ANTI-ÓXIDO NOS 02 COMPONENTES ("C" E "CUNHA"), ELEVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO.	8.500 unidades	0
02	NBR 5370 ANSI C 119,4	CONECTOR DE DERIVAÇÃO CUNHA C; TIPO ASSIMÉTRICO; DIÂMETRO PRINCIPAL MÍNIMO 8,20MM / MÁXIMO 12,74MM; DIÂMETRO DERIVAÇÃO MÍNIMO 1,74 / MÁXIMO 5,10MM; PARA UTILIZAÇÃO EM CONDUTORES DE ALUMÍNIO/COBRE; FABRICADO EM LIGA DE COBRE DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E CONDUTIVIDADE ELÉTRICA; ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTANHADO NOS COMPONENTES "C" E "CUNHA"; FORNECIMENTO COM COMPOSTO ANTI-ÓXIDO NOS 02 COMPONENTES ("C" E "CUNHA"), ELEVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO.	9.000 unidades	0
03	NBR 5474 NTC 813040	CONECTOR PARALELO DE PARAFUSO TIPO TAPIT; SEÇÃO PRINCIPAL MÍNIMA 6MM² / MÁXIMO 70MM²; SEÇÃO DERIVAÇÃO MÍNIMO 6MM² / MÁXIMO 50MM²; PARA UTILIZAÇÃO EM CONDUTORES DE ALUMÍNIO/COBRE; CONECTOR FABRICADO EM LIGA DE COBRE; ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTANHADO; COM 01 PARAFUSO E PORCA SEXTAVADA M10; TORQUE DE INSTALAÇÃO 3,0 DANxM; RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO 45 DAN.	6.500 unidades	0

Parágrafo único. A Sercomtel não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

Preço: Ficam registrados os preços unitários constantes da Tabela abaixo, após disputa de lances verbais, e/ou descontos ofertados na sessão do Edital de Pregão nº 005/2017, e registrada na Ata de Abertura e Julgamento do mesmo, datada de 16/05/2017, bem como proposta comercial da empresa O DO LAGO OLIVEIRA GALVANIZAÇÃO – EPP, datada de 16/05/2017, detentora da presente Ata de Registro de Preços, parte integrante do Processo Administrativo em epígrafe.

Lote nº 03 – Conectores

Item	Norma de referência	Descrição do Item	Quantidade do Registro	Quant. imediata	Marca	Preço unitário
01	NBR 5370 ANSI C 119,4	CONECTOR DE DERIVAÇÃO CUNHA A; TIPO ASSIMÉTRICO; DIÂMETRO PRINCIPAL MÍNIMO 5,60MM / MÁXIMO 9,36MM; DIÂMETRO DERIVAÇÃO MÍNIMO 1,74 / MÁXIMO 5,10MM; PARA UTILIZAÇÃO EM CONDUTORES DE ALUMÍNIO/COBRE; FABRICADO EM LIGA DE COBRE DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E CONDUTIVIDADE ELÉTRICA; ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTANHADO NOS COMPONENTES "C" E "CUNHA"; FORNECIMENTO COM COMPOSTO ANTI-ÓXIDO NOS 02 COMPONENTES ("C" E "CUNHA"), ELEVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO.	8.500 unidades	0	INCESA	R\$ 2,28
02	NBR 5370 ANSI C 119,4	CONECTOR DE DERIVAÇÃO CUNHA C; TIPO ASSIMÉTRICO; DIÂMETRO PRINCIPAL MÍNIMO 8,20MM / MÁXIMO 12,74MM; DIÂMETRO DERIVAÇÃO MÍNIMO 1,74 / MÁXIMO 5,10MM; PARA UTILIZAÇÃO EM CONDUTORES DE ALUMÍNIO/COBRE; FABRICADO EM LIGA DE COBRE DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E CONDUTIVIDADE ELÉTRICA; ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTANHADO NOS COMPONENTES "C" E "CUNHA"; FORNECIMENTO COM COMPOSTO ANTI-ÓXIDO NOS 02 COMPONENTES ("C" E "CUNHA"), ELEVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO.	9.000 unidades	0	INCESA	R\$ 2,27
03	NBR 5474 NTC 813040	CONECTOR PARALELO DE PARAFUSO TIPO TAPIT; SEÇÃO PRINCIPAL MÍNIMA 6MM² / MÁXIMO 70MM²; SEÇÃO DERIVAÇÃO MÍNIMO 6MM² / MÁXIMO 50MM²; PARA UTILIZAÇÃO EM CONDUTORES DE ALUMÍNIO/COBRE; CONECTOR FABRICADO EM LIGA DE COBRE; ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTANHADO; COM 01 PARAFUSO E PORCA SEXTAVADA M10; TORQUE DE INSTALAÇÃO 3,0 DANxM; RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO 45 DAN.	6.500 unidades	0	INCESA	R\$ 3,43

Data e Assinaturas: Londrina, 24/05/2017; (Sercomtel Iluminação S.A.: Hans Jürgen Müller e Cláudio Espiga), (O DO LAGO OLIVEIRA GALVANIZAÇÃO – EPP: Ademir Machado).

CONSELHOS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAIS

EDITAL CMAS Nº 001/2017 – CONVOCAÇÃO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, criado pela Lei Municipal nº 6007, de 23/12/1994, em atendimento ao disposto no artigo 5º, da Lei mencionada, convoca todos os interessados a participarem da XII Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema “GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS”, nos termos das Leis Municipais nº 6.007/1994, 10.211/2007 e alterações posteriores, e nos termos deste Edital:

1. DOS OBJETIVOS DA CONFERÊNCIA:

- Avaliar o contexto da Política de Assistência Social no Município de Londrina de acordo com o tema geral proposto pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- Estabelecer diretrizes para a Política de Assistência Social no Município para o biênio 2017-2019;
- Eleger os representantes titulares e suplentes da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social, com o mandato para o biênio de 2017-2019;
- Eleger os delegados para a Conferência Estadual de Assistência Social.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA CONFERÊNCIA:

- Data: 28 e 29 de julho de 2017.
- Horário: dia 28/07 - das 17h às 22h
dia 29/07 - das 8h às 18h
- Local: Guarda Mirim de Londrina, Rua: Orestes Pullin, nº 94, Aeroporto.
- CRONOGRAMA DO EVENTO

DIA 28 de julho:

17h – Credenciamento

18h – Leitura e aprovação do Regimento Interno

19h – Abertura Oficial

19h30 – Palestra Magna “GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS”

20h10 – Mesa Redonda: “ESTRATÉGIAS PARA CONSOLIDAÇÃO DO SUAS NA GARANTIA DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS E NA EFETIVAÇÃO DO PLANO DECENAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2016- 2026”.

20h50 - Debate

22h - Encerramento

DIA 29 de julho:

MANHÃ

08h – Coffee break

8h30 – Avaliação e perspectivas no âmbito Municipal – Garantia de Direitos na Política de Assistência Social de Londrina. Nádia Oliveira de Moura – Secretária Municipal de Assistência Social de Londrina.

9h - Balanço da Gestão 2015- 2017 – A Participação e o Controle Social pelo Conselho Municipal de Assistência Social para a Garantia de Direitos na Política de Assistência Social em Londrina. Valmiere Alves da Silva – presidente CMAS.

9h30 – debate

10h30 - Apresentação dos Candidatos

11h30 as 13h – Almoço

11h30 as 13h30 - Eleição dos conselheiros da sociedade civil

TARDE

13h – Apresentação e votação das propostas oriundas das Prés Conferência (Plenária Final)

Apresentação dos conselheiros eleitos.

Eleição e Referendo dos delegados para a XII Conferência Estadual de Assistência Social

18h encerramento.

3. DOS SUB-TEMAS:

3.1 A reflexão sobre o Tema da XII Conferência Municipal se dará a partir de 4 (quatro eixos) , conforme estabelecido no Informe CNAS nº 02/2017:

Eixo 1. “A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais” - reconhecimento de direitos e igualdade de acessos;

Eixo 2. “Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS” – direito a participação social na construção do diagnóstico, planejamento, execução, monitoramento e avaliação;

Eixo 3. “Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais” – gestão das demandas de forma territorializada e intersetorializada, mediante definição de protocolos, fluxos e competências, para promover a inclusão e acesso aos direitos;

Eixo 4. A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais” – necessidade de revisar e instituir: leis, normas, parâmetros, pactos, protocolos, para garantir a concretização da garantia dos direitos ao público que necessita dos programas, serviços, benefícios e projetos desta Política.

4. DA DINÂMICA DA CONFERÊNCIA:

4.1 A XII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á nos dias e horários estabelecidos no item 2, sendo precedida por Pré-Conferências, realizadas nas regiões do Município de Londrina, conforme calendário definido pelas Comissões Locais de Serviços de Assistência Social, em seus respectivos territórios, e pré-conferências (onde será garantida os grupos de trabalho por Eixos) específicas quando se tratar de usuários dos serviços de acolhimento institucional e Centro Pop, dos trabalhadores e dos prestadores de serviços.

4.2 As pré-conferências se constituem em momento prévio de debate descentralizado do tema da Conferência e seus eixos, sendo que as propostas delas decorrentes serão sistematizadas e remetidas à deliberação plenária da Conferência Municipal, conforme estabelecido em Regimento Interno.

4.3 As pré-conferências de usuários da Política de Assistência Social, sejam territorializadas ou dos serviços de acolhimento institucional e Centro Pop, elegerão os delegados desse segmento para a XII Conferência Municipal, os quais terão direito a voz e voto e poderão se candidatar às 5 (cinco) vagas de conselheiros do CMAS.

4.4 As Pré – Conferências cumprem o papel dos trabalhos em grupo da Conferência, sendo que propostas não advindas desses espaços, poderão ser apresentadas como novas até as 12:00 horas do dia 29/07/17, desde que relacionadas aos subtemas e entregues a comissão organizadora.

4.5 A pré-conferência dos trabalhadores poderá indicar até 06 (seis) delegados com paridade, com direito a voz e voto, entretanto, para fins de candidatura à vaga de organizações profissionais afetas à área no Conselho, deverão ser cumpridos os requisitos dos itens 6.2, 6.5 e 6.8.

4.6 A Pré-Conferência das entidades socioassistenciais será realizada na mesma data da Audiência Pública da Política Municipal de Assistência Social, após encerrados os trabalhos afetos à audiência.

4.7 A Comissão Organizadora da Conferência definirá metodologia específica para a abordagem das pré-conferências.

4.8 As estratégias de convocação e divulgação das pré-conferências serão realizadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, envolvendo a rede de serviços de cada região (território), bem como pelos meios de comunicação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA:

5.1 A XII Conferência Municipal de Assistência Social será aberta a todos os membros participantes sem taxa de inscrição.

5.2 Os interessados em participar da XII Conferência poderão inscrever-se no link da página da Prefeitura Municipal de Londrina, Conselho Municipal de Assistência Social, endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=frontpageplus&Itemid=417 e/ou na sede do Conselho Municipal de Assistência Social (localizada na Avenida Bandeirantes, nº 379, Londrina/PR), mediante o preenchimento de ficha de inscrição própria, nas seguintes datas e no horário das 12h às 17h30 na condição de:

I - modalidade de DELEGADO(A) da sociedade civil: com direito a voz e voto, nos dias 15/07/2017 a 21/07/2017;

II - modalidade de DELEGADO(A) CANDIDATO(A) da sociedade civil: com direito a voz, voto e ser votado, nos dias 15/07/2017 a 21/07/2017;

III – modalidade de DELEGADO(A) governamental: com direito a voz e voto nas propostas, nos dias 15/07/2017 a 21/07/2017;

IV - modalidade de OBSERVADOR(A): com direito a voz, nos dias 15/07/2017 a 27/07/2017, ou no dia e local do evento se ainda houver vagas e até a disponibilidade destas.

V – modalidade de CONVIDADO(A): com direito a voz, as autoridades que se fizerem presentes.

Parágrafo Único: Primando pela necessidade de atender os princípios da administração pública quanto ao planejamento da logística para o servimento de alimentação, faz-se necessária a confirmação da participação de observadores e convidados, através da inscrição, até o dia 27 de julho às 17h30, posto que a capacidade máxima de participantes, em virtude do espaço físico é de 500 pessoas.

5.3 Os(as) convidados(as) que desejarem permanecer na Conferência deverão se inscrever na modalidade de observadores(as).

6. DOS DELEGADOS:

6.1 Poderão se inscrever como Delegados, nos termos da Lei Municipal nº 6.007/1994 e 10.211/2007, os:

- a) Representantes dos serviços não governamentais socioassistenciais de proteção social básica e especial em funcionamento no Município de Londrina, devidamente inscritos no CMAS;
- b) Representantes das organizações profissionais afetas à área;
- c) Representantes das organizações e/ou movimentos da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos e sem prévia definição específica;
- d) Representantes dos usuários da Assistência Social;
- e) Representantes do Poder Executivo do Município, que não poderão ultrapassar o número de delegados representantes da sociedade civil. E, caso o número de delegados do Poder Executivo ultrapasse o número de delegados representantes da sociedade civil, a fim de chegar ao mesmo número, serão desconsideradas as últimas inscrições realizadas, até que o número seja igualado.

6.2 Os delegados a que se referem os itens a) e c) deverão ser indicados em assembleia de suas respectivas entidades; os delegados mencionados no item b), como condição de elegibilidade à vaga no Conselho, deverão ser eleitos em assembleia de sua organização; os delegados de usuários, de que trata o item d) deverão ser indicados nas pré-conferências territorializadas ou dos serviços de acolhimento e do Centro Pop e, como condição de elegibilidade à vaga no Conselho, deverão ter 18 anos completos na data da eleição; e os representantes do Poder Executivo do Município deverão ser indicados por meio de ofício dos órgãos que representarão.

6.3 Cada entidade poderá se fazer representar por um único representante como Delegado.

6.4 Cada pré-conferência territorializada ou dos serviços de acolhimento institucional e Centro Pop, indicará até 06 (seis) delegados titulares e 06 (seis) suplentes, os quais poderão ser delegados candidatos, desde que tenham 18 anos completos na data da eleição.

6.5 Poderão se candidatar às vagas no Conselho os delegados de usuários que tiverem participado das pré-conferências territorializadas ou dos serviços de acolhimento institucional e Centro Pop, e os delegados de outros segmentos que tiverem sido indicados em assembleias específicas de seu segmento ou entidade, conforme o caso.

6.6 Os atuais conselheiros municipais de assistência social (titulares e suplentes) são delegados natos na XII Conferência Municipal de Assistência Social.

6.6.1 Caso o conselheiro(a) tenha a intenção de se candidatar à reeleição no Conselho, deverá se inscrever como delegado seguindo o disposto nos itens 4.1, 4.3, 4.4, 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.7, 6.8, 6.9 e 6.10.6;

6.6.2. Conselheiros, delegados natos, que estejam vinculados as entidades que apresentarem novo candidato ao conselho ficarão impedidos de votar na eleição, de modo a garantir igualdade de condições a todas as entidades.

6.7 Para a inscrição dos delegados usuários será necessária a entrega dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da ata de eleição do(s) delegado(s) titular(es) e suplentes da pré-conferência em que foi escolhido; e
- b) Fotocópia do documento de identidade civil (Registro Geral/RG) do delegado e do suplente e, na impossibilidade deste, outro documento de identificação com foto ou ainda, na ausência de qualquer desses documentos, declaração do técnico do Centro de Referência da Assistência Social ou dos serviços de acolhimento institucional e Centro Pop que ateste a condição de usuário deste serviço.

6.8 Para a inscrição como delegado para os representantes dos serviços, organizações profissionais afetas à área e organizações e/ou movimentos da sociedade civil organizada, será necessária a entrega dos seguintes documentos:

- a) Ofício indicando o delegado e delegado-suplente para a participação na Conferência;
- b) Fotocópia do documento de Identidade Civil (Registro Geral/RG) do delegado e do suplente;
- c) Fotocópia da ata da Assembléia específica de eleição do delegado titular e do suplente da Instituição;
- d) Fotocópia da ata da eleição da diretoria atual registrada em cartório; e
- e) No caso das instituições socioassistenciais – prestadores de serviços e de defesa de direitos, anexar a fotocópia da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

6.9 Somente os delegados regularmente inscritos e que tenham apresentado requerimento de candidatura no ato da sua inscrição poderão se candidatar a membros do Conselho, desde que tenham se credenciado como delegados na XII Conferência Municipal de Assistência Social.

6.9.1 Os delegados dos usuários que serão candidatos poderão apresentar, tanto no ato da inscrição quanto no credenciamento, o seu requerimento de candidatura.

6.10 No caso das instituições socioassistenciais - prestadoras de serviço e de defesa de direitos, só poderão candidatar-se a membros do Conselho, nos prazos acima descritos, os delegados das instituições que estiverem devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social em conformidade com o disposto nas Resoluções CMAS nº 27/2011, 108/2012, 60/2014.

6.11 Os Suplentes de Delegados(as) serão credenciados como observadores e poderão votar na ausência do delegado titular, desde que tenham assumido essa condição mediante comprovação.

6.12 Nos casos em que o suplente tiver assumido a condição de delegado nos termos do item anterior e houver a presença do delegado titular, apenas um manterá o direito ao voto.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 A proposta de Regimento Interno da Conferência será entregue no ato do credenciamento dos delegados na XII Conferência Municipal de Assistência Social, podendo ser divulgada previamente no sítio do Município de Londrina – link do CMAS, ou outros meios disponíveis ao Conselho.

7.2 As propostas advindas da III Audiência Pública do CMAS, no dia 28 de junho de 2017, poderão ser sistematizadas junto às propostas das pré-conferências.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência, garantida a publicidade de seus atos.

7.4. Serão concedidos certificados aos participantes.

Londrina, 31 de maio de 2017. Valmirete Alves da Silva - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EDITAL CMAS Nº 002/2017 – CONVOCAÇÃO DA III AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 6007, de 23/12/1994, em atendimento ao disposto no artigo 14, da Resolução nº 14/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social, convoca todos os interessados a participarem da III Audiência Pública, com o tema "Rede de Serviços Socioassistenciais como garantidora de direitos" nos termos deste Edital:

1. DOS OBJETIVOS DA AUDIÊNCIA:

- a) Cumprir o dispositivo da Resolução nº 14/2014 do CNAS que estabelece como atribuição do Conselho Municipal de Assistência Social a realização de audiência pública com as entidades e organizações de assistência social inscrita, bem como as que ofertam programas, serviços e benefícios de assistência social;
- b) Debater questões relacionadas à política de assistência social no tocante à atenção realizada no Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- c) Dar publicidade à oferta de serviços oferecidos pelo SUAS no município de Londrina;
- d) Apresentar as entidades à comunidade e promover maior integração entre os serviços ofertados pela rede socioassistencial para o fortalecimento do SUAS.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA AUDIÊNCIA:

- a) Data: 28 de junho de 2017
- b) Horário: 13h
- c) Local: Igreja Casa de Oração para Todos os Povos
- d) Rua: Caraíbas nº 424 - Vila Casoni
- e) Londrina-Paraná

3. PROGRAMAÇÃO:

13h – Recepção e Abertura Oficial;
13h30 – Apresentação da Rede de Serviços Socioassistenciais do Município de Londrina;
14h30 – Debate
15h30 – Encerramento

Art. 1º Imediatamente após o encerramento da III Audiência Pública, será instalada a Pré-conferência das Entidades da Rede de Serviços Socioassistenciais do Município de Londrina como etapa preparatória a XII Conferência.

Art. 2º As propostas que forem levantadas na Audiência serão remetidas a plenária da Pré-conferência das Entidades.

Londrina, 31 de maio de 2017. Valmirote Alves da Silva - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMC - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PAUTA

PAUTA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

DATA DA REUNIÃO: 20/06/2017
HORÁRIO: das 8h30min às 11h30min

1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior
2. Aprovação de acórdão
 - 2.1 - Processo nº 65.988/2016 - Customizar Indústria e Comércio e Beneficiamento de Confecções Eireli-ME
3. Julgamentos
 - 3.1. Processo nº 69.339/2016
Recorrente: Edson Aparecido Moreti
Relator: Marco Antonio Bacarin
 - 3.2. Processo nº 81.110/2016
Recorrente: José Brunetto
Relator: Rodolfo Tramontini Zanluchi
 - 3.3. Processo nº 95.126/2016
Recorrente: Sociedade Máxi Ltda
Relator: Nivaldo Lopes
 - 3.4. Processo 14.380/2017
Recorrente: Valdevino Gonçalves da Cruz
Relator: Ubirajara Zanette Mariani

Londrina, 06 de junho de 2017.

ERRATA

NO JORNAL OFICIAL Nº 3272, DO DIA 02 DE JUNHO, NA PÁGINA 04, NO QUE DIZ RESPEITO AO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DO CONVITE Nº003,

Considerando o documento de Resultado de Classificação do Convite nº 0003/2017 (0529382),

ONDE SE LÊ:

"Fica aberto o prazo recursal, que se encerra dia 09/06/2017 às 18h."

LEIA-SE:

"Fica aberto o prazo recursal, que se encerra dia 06/06/2017 às 18h."

Tal mudança deve-se ao fato de que o prazo de recurso para a modalidade Convite é de 02 dias úteis, conforme Art. 109, parágrafo 6º da Lei nº 8666/93.

Demais disposições permanecem inalteradas.

Lincoln Bacelar Alves - Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Eliane Andrade Gonçalves - Membro da Comissão Permanente de Licitações, Fábio Alfredo Gonçalves de Campos - Membro da Comissão Permanente de Licitações

EXPEDIENTE - JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Janderson Marcelo Canhada

Jornalista Responsável – Alexandre Sanches

Editoração – Yvi Leíse Rosa Calvani - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br